



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64269.008870/2022-82

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
ASSUNTO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO
ANEXOS	PA DISP LICIT 13/2022 PREQ 40- SEÇ SAUDE, DE 014 DEZ 2022 2022NE71 - DA 167352

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		21	
2		22	
3		23	
4		24	
5		25	
6		26	
7		27	
8		28	
9		29	
10		30	
11		31	
12		32	
13		33	
14		34	
15		35	
16		36	
17		37	
18		38	
19		39	
20		40	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**



TERMO DE ABERTURA

**Dispensa de Licitação Nr 013/2022
PROCESSO NUP 64269.008870/2022-82
Amparo Legal: INCISO II, ART 24, DA LEI NR 8.666/93**

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo referente à Dispensa de Licitação Nr 13/2022, serviço de instalação e manutenção odontológica, visando atender às necessidades do Comando de Fronteira Roraima /7º Batalhão de Infantaria de Selva.

Boa Vista-RR, 14 de Dezembro de 2022.

**RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI – Ten Cel
OD C Fron RR/ 7º BIS**



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 20/12/2022 11:59

Usuário: ***.545.282-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167352	COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.579.219/0002-42	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2022	NE	71

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0100000000	339039	167505	D8SAFCTECON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/12/2022	Global	64269008870202282	0,0000	8.530,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.280.963/0001-80	DENTALTEC EMPREENDIMENTOS LTDA	69309-187
Endereço		
GENERAL ATAIDE TEIVE 3336 LOJA 02 BURITIS		
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER NEC. DO 7º BIS, PARTE REQS Nº 40 - PEL SAU - 14DEZ22, 2022NC432188 - 14DEZ22 - DGP - DISPENSA Nº 13/2022 DESTA UG - OEE 07

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206000132022 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/12/2022 11:53:56	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 20/12/2022 11:59

Usuário: ***.545.282-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.530,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação e manutenção de equipamento odontológico.	8.530,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/12/2022	Inclusão	4,00000	2.132,5000	8.530,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI

16/12/2022 11:53:56

Responsável pela Nota de Empenho
MARCO AURELIO TEIXEIRA DA COSTA

15/12/2022 16:03:50

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/12/2022 11:53:56	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)**

Parte Requisitória Nº 40 – Seção de Saúde C Fron RR / 7º BIS

Boa Vista - RR, 14 de dezembro de 2022.

Data de entrega na SALC para emissão da NE: __/__/2022.

Do: Chefe do DEP SAÚDE do C Fron RR/7 BIS.

Ao: Sr. OD do C Fron RR / 7º BIS.

Assunto: contratação de manutenção corretiva

Anexos: certidão SICAF do fornecedor;

nota de crédito; mapa comparativo; diex de solicitação do recurso.

1. Solicito-vos providências no sentido de que seja aprovado o empenho no valor descrito abaixo para contratação de manutenção corretiva de equipamentos da seção de saúde de Pelotões Especiais de Fronteira, com recurso EXTRA CONTRATO DE SAÚDE – ECON.

2. Alinhamento com **OEE 07** – Fortalecer a dimensão humana do C Fron RR / 7º BIS.

3. Descrição do Plano Interno e do subitem:

a) **Plano Interno (PI): D8SAFCTECON**

ADMINISTRAÇÃO DE OM

Controlar os recursos descentralizados de forma suplementar das despesas Adm da OM.

b) **Subitem: 33.90.39.17**

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

4. Justificativas:

a) **Da contratação:** Tendo em vista manter os atendimentos odontológicos prestados aos militares e seus dependentes, faz-se necessário o recurso para o remanejamento de gabinetes odontológicos entre PEF e a substituição e a montagem de novos gabinetes odontológicos, recém adquiridos por este Batalhão.

b) **Da quantidade contratada:** Baseia-se no custo de planejamento de montagem e desmontagem dos gabinetes odontológicos.

c) **Da espécie do empenho:** Como se trata de entrega imediata com prazo de até 30 dias para o recebimento do serviço pelo depósito da saúde o empenho é de espécie GLOBAL.

5. Dados do pregão:

a) **Pregão:** -

b) **UASG:** -

a) **Vigência da ATA:** -

b) **Quantidade disponível para empenho:** -

6. Dados do Fornecedor:

CNPJ: 26.280.963/0001-80

NOME: DENTALTEC EMPREENDIMENTOS LTDA

NE 0072

DISP. 13

5797

[Handwritten signatures and initials]



IMPEDIMENTOS NO SICAF (anexo): () SIM (X) NÃO

6. Resumo:

1. FAVORECIDO							
CNPJ: 26.280.963/0001-80				NOME: DENTALTEC EMPREENDIMENTOS LTDA			
CONTATO: -				FONE:			
PROCESSO: -							
UASG: 160352 - C FRON RR / 7º BIS							
2. CRÉDITO							
Origem do crédito:		☐ Fundo do Exército		Modalidade:		☐ Licitação ☐ UGG ☐ UGP ☐ UGNP ☒ Disp. Lic. ☐ Inexigibilidade	
		☒ Tesouro					
NC Nº: 2022NC432188		ND: 33.90.39 PI: D8SAFCTECON					
UGR: 167505		PTRES: 171497 Minuta:					
NE Nº:							
Espécie de empenho:		☐ ORDINÁRIO					
		☒ GLOBAL					
		☐ ESTIMATIVO					
3. MATERIAL OU SERVIÇO							
Nº Ord.	CATMAT	OBJETO	ECON	QTD	Sub Item	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	422340	Desmontagem completa de 2 (duas) cadeiras odontológicas nos 1º e 2º Pelotões Espaciais de Fronteira (PEF). Montagem completa de 2 (duas) cadeiras odontológicas nos 3º e 6º PEF. Desmontagem completa de 2 (duas) cadeiras odontológicas nos 3º e 6º PEF os quais serão descarregados. Desmontagem e montagem completa de 2 (duas) cadeiras odontológicas nos 4º e 5º Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) – foram adquiridas 2 (duas) cadeiras novas da marca DENTEMED / modelo PRIME 5 FLEX / ano de fabricação 2022, para substituir as cadeiras odontológicas destes PEF para substituição das cadeiras odontológicas destes que já não possuem condições de uso.	Instalação e Manutenção	04	17	R 2.132,50	RS 8.530,00

TOTAL	R\$ 8.530,00
--------------	--------------




MAXWELL SANTOS CABRAL – 1º TEN
Resp Ch de Depósito da Seção de Saúde







Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do OD
☒) Sou de parecer favorável a aquisição (ou contratação do serviço). _____ _____ _____ () Sou de parecer desfavorável a aquisição (ou contratação do serviço)., tendo em vista: _____ _____ _____ Boa Vista, RR, <u>14</u> / <u>12</u> / 2022.  LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI – Maj Fiscal Administrativo C Fron RR / 7º BIS	☒) DEFIRO 1. Ordeno a aquisição do material (contratação do serviço) requisitado. _____ _____ () INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ _____ Boa Vista, RR, <u>14</u> / <u>12</u> / 2022.  RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI – TC Ordenador de Despesas C Fron RR / 7º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO NR 01/2022
Processo Administrativo nº 64269.008870/2022-82**

CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de serviço de instalação e manutenção de equipamentos odontológicos, visando atender às necessidades dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O processo terá apenas um item, conforme tabela constante abaixo:

1.3. A descrição, quantidade e o valor da contratação seguem conforme a seguir:

ITEM	CAT-SER	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5908	Desmontagem completa de 2(dois) gabinetes odontológicos nos 1º e 2º Pelotões Especiais de Fronteira, localizados nos municípios de Bonfim e Normandia respectivamente. Os respectivos gabinetes odontológicos serão montados 3º e 6º PEF, localizados no município de Pacaraima e Uiramutã. As cadeiras hoje localizadas no 3º e 6º PEF serão desmontadas, não havendo necessidade remontá-las. Montagem e Desmontagem completa de 2 (duas) cadeiras odontológicas nos 4º e 5º Pelotões Especiais de Fronteira, Surucucu e Auaris, localizados em ambientes de selva. Foram adquiridas 2 cadeiras novas da marca DENTALMED/modelo PRIME 5 FLEZ/ ano de fabricação 2022, para substituir as cadeiras odontológicas desses PEF que já não possuem condições de uso. Toda logística de montagem e desmontagem destas cadeiras odontológicas, será executado pela Companhia Especial de Fronteira (CEF).	3.390,39	4	R\$ 2132,50	R\$ 8.530,00

	Dando apoio com transporte (aéreo e terrestre) e alimentação para equipe que estará prestando serviço.		
Total (R\$)			R\$8.530,00



2. JUSTIFICATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O serviço listado no presente processo, destina-se a suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos dos Pelotões Especiais de Fronteira do Comando de Fronteira Roraima/7º BIS, visando proporcionar o melhor atendimento aos militares que estão destacados, assim como seus familiares, desta UASG.

2.2. A pesquisa de preço realizada para este processo de aquisição levou em consideração a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 05 de agosto de 2020. Os valores levantados levam em consideração a localização da Unidade Administrativa, onde esta encontra-se em uma região onde os fatores de logística e frete interferem e se diferenciam dos preços praticados no mercado dos grandes centros em relação ao mercado local.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171497	0100000000	339039	D8SAFCTECON

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem executados serão coordenados pela Companhia Especial de Fronteira (CEF), localizado na Av. General Sampaio– Bairro Treze de Setembro – S/Nº – CEP:69608-150, entretanto, os serviços serão prestados nos Pelotões Especiais de Fronteira, localizados dos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Uiramutã, e nos dois pelotões localizados em ambiente de selva, Auaris e Surucucu.

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A Contratada deverá realizar a prestação de serviço no endereço acima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada;

6.2. A Contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, a substituição de peças/equipamentos rejeitado, se este apresentar defeito durante o uso relativas as especificações constantes do pedido de Cotação de Preço.

6.3. Os materiais serão **rejeitados** caso não estejam em conformidade com as descrições previstas neste instrumento, devendo a Contratada providenciar a correção da pendência ou substituição do produto no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



7.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na realização do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não realizado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- b) pela recusa em efetuar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusar a substituição não efetiva nos dez dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

7.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.

8.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

8.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

8.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa.

9.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

9.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

9.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Encaminhar a nota de empenho para a contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.

10.2. Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega;

- 10.3. Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto; e
10.4. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.



11. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

11.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo órgão contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preço, pelo telefone 3281-8273 ou pelo e-mail salc@1ciainf.eb.mil.br, sendo resolvido os casos omissos pela Seção de Licitações e Contratos.

12. FORO

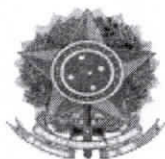
12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas na execução do presente processo, as partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa na Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União no estado de Roraima. Caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Roraima, para dirimir os conflitos, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Elaborado por:


YASMINE TEXEIRA DE OLIVEIRA – 2º Ten
ODT

O presente Projeto Básico e determino o prosseguimento das atividades relativas ao processo de Dispensa de Licitação com o amparo no art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93.


LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR- Ten Cel
Ordenador de Despesas C Fron RR/7º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



DIEEx Nº 871-Cia C Ap/CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS
EB: 64269.008870/2022-82

URGENTÍSSIMO

BOA VISTA, 9 de novembro de 2022.

Do Comandante do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Ao Sr. Chefe do Estado Maior da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Extra Contrato de Saúde - ECON (manutenção corretiva - ND 39).

Anexos:

- 1) consultarOcorrenciasFornecedor_(30);
- 2) nivel5QualificacaoTecnica_(3);
- 3) consultarSituacaoFornecedor_(40);
- 4) ECON;
- 5) orçamento_odontotec_- _EXERCITO_08.11;
- 6) ORÇAMENTO_31.10_EXERCITO; e
- 7) ORÇAMENTO_EXERCITO-1.

1. O Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possui 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), sendo 4 dotados de seção de saúde, aí inclusa a assistência odontológica. Tais estruturas se destinam a prover o apoio sanitário aos militares destacados e a seus familiares.

2. Para tanto, é mister contarmos com estrutura e equipamentos adequados, sendo o gabinete odontológico um dos mais demandados.

3. Nesse contexto, destaca-se que o CADERNO DE ORIENTAÇÕES DO DGP/ PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ AO 2000A e AO 2004, esclarece que os recursos descentralizados no PI D8SAFCTECON visam atender a terceirização com extracontratos de serviços de manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, serviços de manutenção dos equipamentos e serviços de manutenção de bens imóveis, destinados à vida vegetativa da UG/OMS, em caráter eventual.

4. Feitas as considerações anteriores e com o fito de manter o apoio de saúde aos PEF, solicito gestões junto à 12ª Região Militar, a fim de que sejam disponibilizados recursos para a substituição e a montagem de novos gabinetes odontológicos, recém adquiridos por este Batalhão, nos pelotões em questão, conforme tabela abaixo:




OBJETO (Especificações Técnicas)	CATMAT	ND	QTD	VALOR	VALOR	Nº do processo licitatório/UG	ECON	Justificativa/finalidade	Observação
				TOTAL	UNITÁRIO				
Mnt corretiva de cadeira odontológica da marca DENTEMED/modelo PRIME 5 FLEX/ano de fabricação 2022	422340	3.3.90.39	4	R\$8.530,00	R\$2.132,50	Dispensa de licitação	Mnt corretiva	Cadeira empregada no gabinete odontológico, com necessidade de instalação nos PEFs.	Anexo 3 orçamentos do objeto, com as especificações técnicas, da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa/menor preço. Assinatura do Ordenador de Despesas na planilha.

5. Por fim, coloco à disposição para esclarecimentos a 1º Ten ODT Yasmine. Tel: (950 98105-0044.

LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR - Cel
Comandante do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
SEÇÃO DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, MAXWELL SANTOS CABRAL, portador(a) da Identidade Militar nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], DECLARO (A), sob as penas da lei, para fins da solicitação da **UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE, OU PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no art. 24, II da lei 8.666/93, que não possuo vínculos familiares a luz dos art. 1.591 e 1.592 da lei 10.406/02.

Boa Vista – RR, 14 de dezembro de 2022


MAXWELL SANTOS CABRAL – 1º TEN
Ch de Depósito da Seção de Saúde



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
SEÇÃO DE SAÚDE

Mapa comparativo de material para aquisição mediante dispensa de licitação:

Nº	MATERIAL	SERVIÇO	QUANTIDADE	DENTALTEC EMPREENDIMENTOS	LINCE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓ GICOS	JR ODONTOTEC	VALOR REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	Desmontagem completa de 2 (duas) cadeiras odontológicas nos 1º e 2º Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). Montagem completa de 2 (duas) cadeiras odontológicas nos 3º e 6º PEF. Desmontagem completa de 2 (duas) cadeiras odontológicas nos 3º e 6º PEF os quais serão descartados.	Instalação e Manutenção	04	R\$ 2.132,50	R\$ 2.337,50	R\$ 2.400,00	R\$ 2.132,50	R\$ 8.530,00



Desmontagem e montagem completa de 2 (duas) cadeiras odontológicas nos 4º e 5º Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) – foram adquiridas 2 (duas) cadeiras novas da marca DENTEMED / modelo PRIME 5 FLEX / ano de fabricação 2022, para substituir as cadeiras odontológicas destes PEF para substituição das cadeiras odontológicas destes que já não possuem condições de uso.							
---	--	--	--	--	--	--	--

MAXWELL SANTOS CABRAL – 1º TEN
Ch de Depósito da Seção de Saúde



ÃO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/ BATALHÃO DE
INFATARIA E SELVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	DESMONTAGEM DO CONSÚTÓRIO DE BONFIM	Serviço	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	DESMONTAGEM CONSUTÓRIO DE NORMANDIA	Serviço	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3	MONTAGEM CONSUTÓRIO DE PACARAIMA	Serviço	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
4	MONTAGEM CONSUTÓRIO DE UIRAMUTÁ	Serviço	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
5	MONTAGEM CONSUTÓRIO DA COMUNIDADE SURUCUCU	Serviço	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
6	MONTAGEM CONSUTÓRIO DA COMUNIDADE AUARIS	Serviço	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL: R\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)					R\$ 9.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

PRAZO PAGAMENTO : Á VISTA.

PRAZO DE ENTREGA : 15 DIAS

RAZAO SOCIAL: CLODOMIR ALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR 77622464287



Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2022.


CLODOMIR JUNIOR
PROCURADOR
CPF 

C. A. Albuquerque Junior
CPF: 776.224.642-87



LINCER COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
EIRELI.Fone: (92) 3657-4563 / 3657-4574 Fax: (92) 3657-4585
CNPJ: 03.442.022/0001-08 - Insc. Estadual: 04.142.743-2 - Inscrição da Suframa:
1054970010E-mail: diretoria@lincer.com.br – Home Page: www.lincer.com.br



ORÇAMENTO

À
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/BATALHÃO DE INFANTARIA E SELVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT. EQUIP.	QUANT. SERV.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	DESMONTAGEM DO CONSÚTÓRIO DE BONFIM	S/MARCA	Serviço	01	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	DESMONTAGEM CONSUTÓRIO DE NORMANDIA	S/MARCA	Serviço	01	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	MONTAGEM CONSUTÓRIO DE PACARAIMA	S/MARCA	Serviço	01	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
04	MONTAGEM CONSUTÓRIO DE UIRAMUTÁ	S/MARCA	Serviço	01	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
05	MONTAGEM CONSUTÓRIO DA COMUNIDADE SURUCUCU	S/MARCA	Serviço	01	01	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
06	MONTAGEM CONSUTÓRIO DA COMUNIDADE AUARIS	S/MARCA	Serviço	01	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL R\$ 9.350,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)							R\$ 9.350,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO: 30 dias

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2022.


José Cláudio Botelho
RG 101.3862-5
CIC 412.993.612-34

CNPJ: 03.442.022/0001-08
LINCER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
E ODONTOLOGICOS EIRELI
FONE: (92) 3627-4563/3657-4574 FAX (92)3627-4563
Is. Est. 04.142.743-2 Boa Vista-RR



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORCAMENTO.: Orcamento
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Identificação do Estabelecimento Emitente	
DENTALTEC EMPREENDIMENTOS	CNPJ: 26280963000180
AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE-BURITIS Fone (95) 99154-4611	Isnc.Est.: 240373832
Identificação do Destinatário	
Nome.....: 000039 COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7 BATALHAO DE INFANTARIA E SELV	C.N.P.J.: 09.579.219/0001-61
NR DODOCUMENTO:	31/10/2022 - 15:15:26

Cód.	Referência	Descrição do Produto/Serviço	Marca	UND	Qtd.	Unit. R\$	%Desc	Desc.R\$	Liquido R\$
0000445	621	DESMONTAGEM COMPLETA CONSUTORIO BONFIM	SEM MARCA		1.000	950,000	0.00	950.00	950.00
0000444	620	DESMONTAGEM COMPLETA CONSUTORIO NORMANDIA	SEM MARCA		1.000	950,000	0.00	950.00	950.00
0000446	422	MONTAGEM COMPLETA CONSUTORIO ODONTOLOGICO PACARAIMA	SEM MARCA		1.000	1.050,000	0.00	1.050.00	1.050.00
0000447	423	MONTAGEM COMPLETA CONSUTORIO ODONTOLOGICO UIRAMUTÁ	SEM MARCA		1.000	1.200,000	0.00	1.200.00	1.200.00
0000448	632	MONTAGEM CONSULTORIO NA COMUN. SURUCUCU	MAO DE OBRA		1.000	2.190,000	0.00	2.190.00	2.190.00
0000449	634	MONTAGEM CONSULTORIO COMUN. AUARIS	MAO DE OBRA		1.000	2.190,000	0.00	2.190.00	2.190.00

Total Bruto 8.530.00
Desconto Concedido 0.00
Total Liquido a Pagar 8.530.00

OBS: INCLUSO REPAROS EM
OUTROS EQUIPAMENTOS EM
SURUCUCU E AUARIS,

Vendedor.: 004-THAIANNE MELO
(95)-9-9162-2949

Nome. ...: 000039 COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7 BATALHAO Fantasia.: 7º BIS
Endereço.: AVENIDA GENERAL SAMPAIO,s/n Bairro. TREZE DE SETEMBRO
Cidade.: BOA VISTA-RR Telefone.:
C.N.P.J.: 09.579.219/0001-61 Ins. Est: 240373832

Entregador

Cliente

É VEDADA A AUTÊNTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

1 / 1

Jefferson Lourenço Alves
Sócio Proprietário
CPF: 012.145.542-45

INSCRIÇÃO - CGF
24.037383-2
DENTALTEC EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. Gal. Ataíde Teive, 3336-Loja 02 - Buritis
CEP 69 309-187 - Boa Vista-RR
CNPJ 26.280.963/0001-80



Gmail

Pesquisar e-mail



Escrever

1 de

Caixa de entrada 148

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 103

Mais

Marcadores

FEITO

1 PEF

2 PEF

3 PEF

4 PEF

5 PEF

6 PEF

ALTERAÇÃO!

CONFIRMA RECEBIMEN...

E-mails respondidos 20...

E-MAILS RESPONDIDO...

Empenhos Recebidos

Empenhos_2017

Notificação

EMPRESAS 2021

A FAVARIN

AAF DO BRASIL

ABSOLUTA

AD INSTRUMENTOS

ADL

AGNUS

ALECHSSANDRA RES...

ANCHOR

2022NE64 Caixa de entrada x



farmácia7bis farmacia

ter., 13 de dez. 10:50 (há 1 dia)

Boa tarde. Ao cumprimentá-lo agradeço a V Sria; por participar dos Preg...



farmácia7bis farmacia

ter., 13 de dez. 13:41 (há 1 dia)

Boa tarde. Ao cumprimentá-lo agradeço a V Sria; por participar dos Preg...



Dentaltec Qualidade. ter., 13 de dez. 14:11 (há 1 dia)

para mim

Recebido.

Atenciosamente,

Thaianne Melo

Assistente Administrativo

DENTALTEC

EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.280.963/0001-80

Insc. Estadual: 240373832

Av General Ataíde Teive, Nº 3336, Buritis - CEP: 69309-187

De: farmacia7bis farmacia <farmacia7bis@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 14:41

Para: dentaltec.suporte@outlook.com <dentaltec.suporte@outlook.com>

>

Assunto: Fwd: 2022NE64

Responder

Encaminhar

Nova mensagem



SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTAB
12/22 11:19

A EMISSAO : 14Dez22 VALORIZACAO : 14Dez22 USUARIO: MACEDO
EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL : 2022NC4
STAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
GESTAO FAVORECIDA : 167352 / 00001 - CMDO FRON RR/ 7 BIS
SERVACAO

O PL N° 1028/2022, MNT CORRETITA DE EQUIP ODONTOLOGICOS
ON - NOV- DIEX N° 363-SUBSEC IMPSP SAU/ESC SAU/CMDO 12º RM DE 16/11
LICAR O RECURSO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EMPENHO ATÉ 15/12/22
NUM. TRANSFERENCIA :

ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V
00063	2	171497	010000000000	339039	167505	D8SAFCTECON	8

ANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA
F1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA
UG : 167505 14Dez22





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.280.963/0001-80 DUNS®: 944781065
Razão Social: DENTALTEC EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DENTALTEC EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2023
FGTS	Validade:	06/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/01/2023
Receita Municipal	Validade:	12/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 15/12/2022 14:31

CPF: [REDACTED] Nome: SILVAN DOS SANTOS LOPES

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2022 14:30:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTALTEC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **26.280.963/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

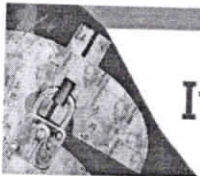
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/12/2022 às 14:29) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.280.963/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 639B.597B.7DC9.6371 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **DENTALTEC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **26.280.963/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:28:53 do dia 15/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: VZK9151222142853

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

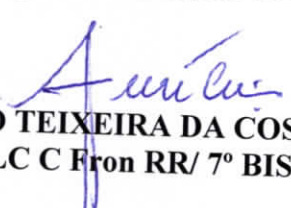


TERMO DE ENCERRAMENTO

Dispensa de Licitação Nr 013/2022
PROCESSO NUP 64269.008870/2022-82
Amparo Legal: INCISO II, ART 24, DA LEI NR 8.666/93

Encerro o presente processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, contendo 23 (vinte e tres) páginas, numeradas da página 01 a 23, nesta data.

Boa Vista, RR, 15 de Dezembro de 2022.


MARCO AURELIO TEIXEIRA DA COSTA – 2º Ten
Ch SALC C Fron RR/ 7º BIS

